

O Dilema de Diderot em *Entretien d'un père avec ses enfants*¹

Telma de Souza Birchall
UFMG

INTRODUÇÃO

“O bom senso é a coisa do mundo mais bem partilhada”. Creio que não seria exagero dizer que a frase que abre o *Discurso do Método* exprime o essencial da moralidade moderna. Apela-se ao bom senso (ou à razão) de cada um e de todos como o guia mais seguro que qualquer outro nos caminhos do conhecimento e da moral.²

Em Descartes, assim como em Montaigne de onde ela se origina, a frase continua com uma profunda ironia: “pois cada qual pensa estar tão bem provido dele, que mesmo os que são mais difíceis de se contentar em qualquer outra coisa não costumam desejar tê-lo mais do que têm”.³ O bom senso pode iludir-se; mais que isso, parece estar em sua natureza o autoengano, já que sábios e tolos estão satisfeitos neste quesito. Na sequência do *Discurso* a ironia desaparece pois, afinal, o autor inventa o método capaz de bem guiar a razão.

1 Este texto foi originalmente apresentado no evento Morais na Era Moderna, realizado na UFMG em 2013. A presente versão deve muito às discussões com os participantes, e especialmente a Mitia Rioux-Beaulne.

2 Poder-se-ia objetar que, no *Discurso do Método*, Descartes tira a moral da esfera da crítica da razão ao recomendar a adesão à regra cética “seguir os costumes de seu país”. No entanto, mesmo a adesão aos costumes remete-se ao bom senso ou à razão, pois é uma escolha refletida do sujeito racional.

3 Descartes. 1972. p. 38.

Neste artigo abordo o opúsculo de Diderot citado no título⁴ como uma das variações do tema cartesiano do bom senso em sua ambiguidade: pois também no *Entretien* o insuperável apelo à razão, ao exercício do juízo pelo sujeito pensante, é acompanhado por certa desconfiança a respeito das credenciais daquele que decide sobre o bem e o mal. Diderot, porém, apresenta uma solução diferente da de Descartes para tal dificuldade: não se trata mais de criar um método para que cada um conduza sua razão, mas de colocar o indivíduo numa situação propícia à manifestação do bom senso. Esta estratégia se realiza, mais do que no conteúdo do texto, em sua forma: a apresentação do dilema moral como um drama teatral.

I

Embora nada substitua o prazer da leitura do opúsculo de Diderot, comecemos por um pequeno resumo do enredo da conversa.

Denis Diderot descreve um serão familiar entre seu pai (Didier Diderot), já velho e doente, seu irmão mais novo (Pierre-Didier, que é clérigo), sua irmã (Denise) e ele mesmo, no qual se conversa sobre um evento vivido por seu pai em tempos passados e que dá a base para se pensar o problema colocado no subtítulo do opúsculo: “Do perigo de colocar-se acima das leis”. Com a narrativa principal se entrelaçam outras, pois a família recebe, nesta noite, a visita de pessoas que também viveram dilemas morais e os colocam em discussão. É importante ainda observar que o pai descreve o acontecido como algo que poderia ter arruinado completamente seus filhos. Comecemos:

Tendo excelente reputação por ser justo e virtuoso, o pai de Diderot foi chamado por parentes miseráveis de um rico vigário, que tinha morrido sem deixar herdeiros mais próximos, para cuidar da distribuição de sua herança. Os pobres parentes já esperavam ansiosamente os recursos que os livrariam da penúria e da fome. Dedicado, Monsieur Diderot começa a fazer uma devassa nos documentos do falecido, e encontra, numa caixa empoeirada, cheia de papéis sem importância e aparentemente abandonados, um testamento no qual o vigário deixa sua

4 O opúsculo foi primeiramente publicado em obra conjunta com Samuel Gessner *Contes moreaux et nouvelles idylles*, em Zurick, no ano de 1771. As referências às páginas serão feitas a partir da edição Paul Vernière (1956). A tradução é nossa.

fortuna para um livreiro parisiense rico, que não gozava de boa reputação. A descoberta o perturba sobremaneira: O que fazer? Sua primeira ideia foi a de queimar o testamento de modo a garantir que os parentes, muito necessitados, obtivessem a herança. Tudo indicava que o testamento era um papel destinado ao lixo; além do mais, muitas cartas do livreiro dirigidas ao vigário não tinham sido sequer abertas pelo destinatário. Pareceu-lhe injusto entregar a fortuna do vigário a um homem já rico, pouco virtuoso, condenando assim pessoas a permanecerem na miséria. Imaginar a decepção e o desespero dos deserdados era-lhe insuportável. Mas veio-lhe à mente a questão: seria a decisão de queimar o testamento ditada pela verdadeira justiça ou pela comiseração, pelo sentimento? A injustiça não estaria, justamente, em desobedecer a vontade do falecido? Monsieur Diderot encontrou-se num impasse: obedecer à lei ou obedecer ao seu sentimento e às suas razões. Desconfiado de suas “lumières”, resolveu consultar o padre Bouin, reputado como um grande casuísta, e expor-lhe seu dilema.

Nesta altura da conversa, chega o médico de Monsieur Diderot, Dr. Bissei, e a conversa se desvia para o caso de um paciente cuja doença grave o doutor esperava curar. Ora, o paciente era um malfeitor que estava sendo processado, devendo mesmo ser condenado à morte. Denis Diderot, *le philosophe*, sentencia: curar este homem é “uma péssima ação” (*Entretien*, p.414), o médico deve ao mundo livrá-lo deste traste. O debate se desvia então para este novo exemplo de uma situação na qual a lei, que manda os médicos não fazerem diferença entre os doentes, parece opor-se ao bom senso ou à razão.

Voltemos agora ao caso do testamento. Consultado pelo aflito Monsieur Diderot, o padre Bouin responde o seguinte: a vontade do morto não poderia, sob nenhuma alegação, nem mesmo a do estado no qual foi encontrado o testamento, ser desrespeitada: “não é permitido a ninguém infringir as leis, entrar no pensamento dos mortos e dispor dos bens de outros” (p. 421). Caso optasse por dar a herança do vigário aos pobres, Diderot pai deveria, por seus próprios meios, restituir ao livreiro o que lhe fosse tirado. Diante desta alternativa, ele decide dar publicidade ao testamento e descreve sua imensa dor ao assistir ao desespero dos parentes do vigário diante da terrível notícia. E o consciencioso Monsieur Diderot afirma que, caso tivesse primeiro queimado o testamento e em seguida consultado o casuísta, ele não teria alternativa senão restituir ao legítimo herdeiro o que lhe fosse devido; isso, é claro, deixaria seus próprios filhos na miséria.

De novo aqui a narrativa é interrompida pela chegada de um chapeleiro que traz para exame mais um caso de dilema moral que analisaremos adiante.

Depois de ouvir a história de seu pai, dois filhos se colocam em campos opostos. O mais novo, o padre, defende sem reservas a lei e a opinião do casuísta. A lei deve ser respeitada sempre, ou teremos o caos: “Sem a lei tudo é de todos, e não há propriedade” (p. 430). Depois de muita insistência por parte de seu pai, Denis Diderot, já por várias vezes chamado de *philosophe* por diferentes pessoas, expressa sua opinião: “Eu penso que se o senhor já fez alguma má ação em sua vida, foi essa; e que se o senhor acreditou que seria obrigado a restituir a herança ao legatário depois de queimar o testamento, tem uma obrigação maior em relação aos herdeiros por não tê-lo feito” (p.431). Já a filha é uma personagem mais silenciosa, que com gestos ou pequenas intervenções mostra apoiar Denis Diderot.

O texto continua com a entrada em cena de uma jovem senhora, casada e libertina, que introduz uma discussão sobre “os privilégios dos dois sexos. A conversa termina com um rápido diálogo ao pé do ouvido entre filho e pai: “Meu pai, acontece que a rigor não há leis para o sábio. Todas estando sujeitas a exceções, é a ele que cabe julgar os casos nos quais deve submeter-se a elas ou libertar-se delas”. Ao que o velho Diderot responde: “Eu não ficaria incomodado se houvesse na cidade um ou dois cidadãos como você, mas eu aqui não moraria se todos pensassem assim” (p. 443).

II

Passemos então a uma primeira análise do texto:

A conversa opõe duas posições: 1- a dos que reconhecem a autoridade das leis, da tradição, dos papéis sociais e dos acordos implícitos ou explícitos, e por eles orientam suas ações; e 2- a dos que fundam na razão ou no “bom senso” seus juízos e ações.

Não por acaso, o recurso às leis e à tradição vai junto com a já referida “desconfiança das luzes”, que se nota, por exemplo, na seguinte declaração do Dr. Bissei: “Meu negócio (*affaire*) é curá-lo [ao malfeitor], não julgá-lo; eu o curarei, porque é meu trabalho; em seguida o magistrado o mandará para a forca, porque é o dele” (p. 414). A responsabilidade pelas ações é

assim compartilhada: o agente se vê como depositário de um papel e seu poder é limitado ao que lhe foi concedido pela ordem social. Em outras palavras, cada um é o que a sociedade lhe diz é: médico, advogado ou notário; um particular não pode falar do lugar do universal, pois a razão se encontra no conjunto e na tradição. Deste um lado, então, estão os representantes da velha ordem.

Do outro, em posição solitária, está o *philosophe* que afirma haver “uma função comum a todo bom cidadão” (p. 414) e recorre à benevolência e à equidade natural para a elas associar o verdadeiro sentido da justiça. Remetendo-se às leis da natureza, e como “homem de bem”, ele julga os casos particulares no “tribunal de (s)eu coração, de sua razão, de sua consciência, no tribunal da equidade natural” (p. 430). O *philosophe* quer ser antes de tudo cidadão, não um médico ou um advogado; ele quer ser um homem, antes que uma função: “Será que o homem não é anterior ao homem da lei? Será que a razão da espécie humana não é mais sagrada que a de um legislador?” – questiona ele (p.436). Há as leis da natureza que estão acima das outras leis; remetendo-se a elas é que se deve julgar, sem transferir a tarefa ao Padre Bouin ou a quem quer que seja.⁵ Esta é a razão pela qual a admiração de Diderot em relação a seu pai é grande, mas distanciada: “Meu pai, homem de excelente julgamento, mas homem piedoso...” (p. 409). A razão do iluminista aqui aparece – como bem define Charles Taylor ao se referir a Descartes e a outros filósofos modernos – como “razão desengajada”: aquela que recusa qualquer vínculo com uma ordem prévia de valores e remete-se apenas às fontes que encontra em si ou por si mesma (TAYLOR, 1989, p. 143).

Ao julgar por si mesmo o *philosophe* estende à esfera pública o que outros, como Montaigne e Descartes, limitaram ao fórum privado: ele se permite não apenas desconfiar dos fundamentos das leis, mas transgredi-los em nome da razão. Criticamente, Montaigne já tinha declarado: “Ora as leis conservam seu prestígio não por serem justas, mas porque são leis (...). Nada há de tão ampla e gravemente faltoso como as leis, nem tão habitualmente”. Conclui, porém, prudentemente: “Quem lhes obedece porque são justas não lhes obedece justamente

5 É impossível não se lembrar aqui da passagem de Montaigne em “Do Arrependimento”: Os autores comunicam-se ao povo por alguma marca particular e externa; eu, o primeiro, pelo meu ser universal, como Michel de Montaigne, não como gramático ou poeta ou juriconsulto (Ensaio, III, 2, 28). Citamos os *Ensaio*s na tradução de Rosemary Costhek Abílio, Editora Martins Fontes (2000).

pelo que deve” (Ensaio III, 2, 454). Do mesmo modo, o padre Pierre-Didier Diderot apela à estrita obediência à lei para evitar criar precedentes que podem abrir a porta a uma multidão de desordens. Já para Diderot *le philosophe*, o juiz racional tem o dever de submeter a forma jurídica à benevolência e à equidade natural, únicas leis para sábio.

O verbete “Philosophe” da *Encyclopédia* não é de autoria de Diderot, mas reflete neste ponto o espírito de seu pensamento:

O filósofo forma seus princípios sobre uma infinidade de observações particulares. O povo adota o princípio sem pensar nas observações que o produziram: crê que a máxima existe por assim dizer por ela mesma; o filósofo, porém, toma a máxima em sua fonte; examina sua origem, conhece seu valor e não faz dela senão o uso que lhe convém. *Encyclopédie* (1765), vol. XII, p. 509.⁶

O filósofo examina todas as regras ou “máximas” – e só reconhece como legítimas as que têm como fonte ou origem a lei natural. O poder de julgar se assenta num conhecimento presumido da natureza e das leis naturais, essência do projeto da ilustração. O mais importante, porém, é que o conhecimento é declarado possível pelo fato mesmo de ser desejado; não há em princípio uma impossibilidade de acesso à verdade ou à natureza, ainda que de forma limitada. Dito de outra forma: a natureza não se oculta, nós é que fugimos dela. Almejamos o divino e, na busca do impossível, perdemos o possível. Mais terrenamente, sendo a ignorância de uns vantajosa para outros, o caminho para o conhecimento é obstaculizado por interesses diversos. Se o mal é muitas vezes fruto da ignorância, a própria ignorância, por sua vez, é fruto de uma má atitude moral.

Atento às leis naturais, o filósofo é aquele que investiga e conhece as causas; isto se aplica às leis e aos costumes, que passam a ser avaliados por sua substância. Mas há mais: o trabalho sobre o mundo é precedido por um trabalho sobre si; e é ainda o referido verbete da *Encyclopédia* que clareia este ponto, recolocando o velho tema do conhecimento de si na perspectiva moderna:

⁶ Tradução nossa. O verbete *Philosophe* (vol XII, p. 509-511) reproduz em parte o opúsculo de Dumarsais, *Le philosophe*, publicado clandestinamente em 1730.

Os outros homens são determinados a agir sem sentir ou conhecer as causas que lhes fazem movimentar e sem nem mesmo sonhar que haja causas. O *philosophe*, ao contrário, distingue as causas que estão nele e frequentemente até mesmo se previne quanto a elas, ou então se entrega a elas com conhecimento: é um relógio que se acerta, por assim dizer, algumas vezes a si mesmo. Deste modo ele evita os objetos que lhe podem causar sentimentos que não convêm nem ao bem estar nem à razoabilidade e procura aqueles que podem excitar as afecções convenientes ao estado no qual se encontra. A razão está para o *philosophe* como a graça está para o cristão. A graça determina o cristão a agir; a razão determina o filósofo (*Encyclopédie*, Vol XII, p. 509).

Talvez nenhuma outra imagem, como esta do relógio que se acerta a si mesmo, seja capaz de sugerir com tamanha força a ideia da conciliação entre o mecanicismo determinista, que cria o mundo “desencantado” – para falar como Weber – e a liberdade de uma razão autônoma cuja posse de si tem raízes no estoicismo e ecos em Espinosa.

Conhecer o que determina e afeta alguém é essencial para poder agir sobre as afecções e ser assim o autor de si mesmo, ajustando as peças segundo os grandes valores da benevolência e a razão: “Os sentimentos de proibidade entram na constituição mecânica do *philosophe* tanto quanto as luzes do espírito” – continua o artigo (p.510).

Retornando, agora, ao caso testamento: é a benevolência que impulsiona o filósofo e, não, o respeito às leis ou regras comunitárias. A benevolência é o fundamento da justiça segundo a razão, pois na lei natural razão e benevolência não se opõem, diferentemente do que ocorre nas leis instituídas. Por isso Diderot, *le philosophe*, não tem dúvida quanto ao erro em que incorreu seu pai, ao não queimar o testamento: “Ou o testador quis suprimir o ato que ele havia feito na dureza do seu coração, como tudo concorre a mostrar, e o senhor anulou seu arrependimento; ou ele quis que este ato atroz tivesse efeito: e o senhor se associou à sua injustiça” (*Entretien*, p. 432).

No conflito entre leis e razão, o filósofo julga as leis, e também as julga a jovem senhora, “a alegria e a maluquice em pessoa” que diverte a todos ao final da conversa com suas declarações nada convencionais sobre as relações matrimoniais.

III

Em termos de estrutura, o opúsculo propõe três lugares iniciais, ocupados por personagens distintos:

1 - O lugar da dúvida, ocupado por Monsieur Diderot, o pai. O próprio fato de ele trazer o caso para exame mostra alguma hesitação quanto à justiça de sua escolha; além do mais, ele confessa: “esta ação pesou sempre no meu coração, mas o padre Bouin...” (p. 360). Seu **sentimento** ou **consciência** em muitos momentos contrariam sua confiança na sentença do casuísta.

2 - O lugar da lei instituída, defendido pelo padre Diderot e outros personagens que circulam no ambiente: o advogado e o médico, por exemplo.

3 - O lugar da filosofia e do *philosophe*, ocupado por Denis Diderot.

Se Diderot personagem tem certezas inabaláveis e defende inequivocamente uma tese, será que o mesmo pode ser dito do filósofo Denis Diderot, escritor da obra? A forma dramática e diafônica do texto, que chega a dar a última palavra ao pai, desestabiliza as opiniões defendidas pelo *philosophe*. Muitos intérpretes já marcaram o caráter paradoxal e inconclusivo dos textos do enciclopedista e este opúsculo não foge à regra. Há, na verdade, uma diferença entre o que diz o autor e que diz seu personagem.

A ambiguidade marca a “razão” ao longo do texto. Quando Diderot pai descreve a hesitação em queimar o testamento, a desconfiança incide ao mesmo tempo sobre as “luzes” e sobre os “sentimentos”:

[...] outras ideias cruzaram as primeiras, eu não sei qual temor de me enganar na decisão de um caso tão importante, a desconfiança de minhas luzes, o medo de escutar mais a voz da comiseração, que gritava no fundo do meu coração, que a da justiça (...) eu passei o resto da noite pensando sobre o ato iníquo que segurei muitas vezes sobre a chama, incerto sobre se eu o queimaria ou não. (*Entretien*, p.413).

Nesta passagem o sentimento privado pode ser enganoso, e Monsieur Diderot supõe na lei a justiça, embora não consiga identificá-la com clareza. Naquele momento, algo (sua consciência?) acusou seu sentimento como injusto. Anos depois, porém, a mesma consciência lhe indica que sua escolha pode ter sido má, por trazer sofrimento aos pobres e mais riqueza a

quem dela não necessita. No texto como um todo a consciência oscila em seus conselhos, ora entendendo a justiça como obediência às leis positivas, ora ordenando reconstruir a ideia de justo segundo critérios como a benevolência ou o mérito. É o que acontece no caso do chapeleiro: ele chega no meio da conversa e coloca seu dilema. Pergunta se deve tomar posse do dote de sua falecida esposa, sobre o qual seus cunhados têm direito por lei. O fato é que, como marido, cuidou da mulher com zelo durante longa enfermidade, tendo sido levado à pobreza por causa das despesas com a doente. Num momento sua consciência o acusa de estar roubando os cunhados; em outro ele se crê, com toda justiça, o único merecedor do dote. Como confiar na própria consciência?

Enquanto personagem em cena, Diderot *le philosophe* defende que a consciência, depurada da ignorância, liga-se inequivocamente à lei natural, da qual faz parte constitutiva o sentimento de benevolência; já Diderot autor do texto, ao apresentar as múltiplas situações particulares, deixa ver que nem sempre a consciência está livre seja dos desvios do amor-próprio, seja dos *preconceitos* e das paixões. O “perigo de se colocar acima das leis”, que dá título ao opúsculo, permanece como um problema em aberto.

A argumentação do médico sobre julgar quem merece ou não viver é um trecho contundente de Diderot escritor contra seu personagem (no opúsculo referido como “Eu”):

Eu: (...) permita-me, doutor, que eu mude um pouco a tese, supondo um doente cujos crimes sejam de notoriedade pública. O senhor é chamado, o senhor vai, abre as cortinas e reconhece Cartucho ou Nivet.⁷ O senhor curaria Caratucho ou Nivet?

O doutor Bissei, após um momento de incerteza, responde firme que o curaria; que ele esqueceria o nome do doente para não se ocupar senão das características da doença; que era a única coisa que lhe era permitido conhecer; que se desse um passo além disso, logo não saberia mais onde parar; que significaria abandonar a vida dos homens à mercê da ignorância, das paixões e do preconceito se o cumprimento da ordem devesse ser precedido do exame da vida e dos costumes dos doentes: “O que o senhor me diz de Nivet um jansenista me diria de um molinista; um católico de um protestante. Se o senhor me distancia do leito de Cartucho, um fanático me distanciaria do de um ateu. É suficiente ter que dosar o remédio, sem que ter que dosar ainda a maldade que permitiria ou não administrá-lo.” (p. 415).

7 Denis Diderot cita 2 criminosos célebres do séc. XVIII: Louis Dominique Cartouche et Nivet.

Sujeita a preconceitos e parcialidades, a consciência privada surge, mediante exemplos concretos, como um lugar pouco propício para pronunciar-se sobre o bem e o mal. Os ordenamentos e as leis – mesmo que levem, em casos particulares, a atos aparentemente absurdos como o de salvar um malfeitor – são de fato uma garantia para a justiça. O doutor agora parece ocupar o lado da razão, contra o sentimento que ordena deixar morrer os criminosos, pois não há como saber, em primeira pessoa, se os sentimentos estão livres de preconceito; é perigoso basear-se no veredito de um único juiz para dizer quem é ou não um malfeitor. Tal tarefa, portanto, será desempenhada com mais propriedade pela sociedade ou pela tradição. Voltando a Descartes: o bom senso não talvez não seja assim tão bem distribuído entre os homens para fazer de cada indivíduo um juiz confiável. O bom funcionamento do relógio que se acerta a si mesmo não é garantido na prática, este é o grande dilema, insuperável na letra do *Entretien*. O filósofo Diderot não esconde os problemas nos quais se envolve seu personagem.

IV

A leitura do iluminismo feita por Charles Taylor reforça a ideia da dificuldade que Diderot encontra para resolver seu dilema. Segundo ele, haveria uma inconsistência na ética iluminista, na medida em que suas exigências são maiores que os meios que ela oferece para cumprí-las:

As teorias do iluminismo materialista são difíceis de serem focalizadas. Elas têm dois lados – uma ontologia reducionista e um ímpeto moral difíceis de serem combinados. (...) Abraçar alguma forma de materialismo não é suficiente para engendrar a totalidade da ética da benevolência utilitária”. (TAYLOR, 1989, p. 337 – tradução nossa).

De fato, o iluminismo afirma o valor de uma benevolência universal que não se deduz facilmente de seu pressuposto, que se limita a uma ontologia mecanicista baseada na busca do prazer individual. Assim concebida, a natureza dos iluministas pode também originar (como originou) um hedonismo individualista ou mesmo um imoralismo como o de Sade.

A aposta de Diderot e dos iluministas em geral é a de que “reconhecer a bondade dos desejos comuns nos dá o poder de viver esta bondade mais integralmente”. (TAYLOR, p.343). Daí a importância do esclarecimento contra os preconceitos, a ignorância e – porque não – de

lutar contra a religião e seu desprezo pela vida simplesmente mundana. Lemos na *Enciclopédia*, ainda no verbete “Philosophe”: “o sábio insensível dos estoicos está distante da perfeição de nosso *philosophe*: tal filósofo é homem e o sábio deles não é mais que um fantasma. Eles se envergonham da humanidade, e ele a glorifica” (p. 510).

Uma verdadeira compreensão da natureza e de si mesmo é a força do novo homem, que possibilita sua construção autônoma. No entanto pode-se perguntar: seria possível ter esta verdadeira compreensão? Questão sem saída no interior dos referenciais do iluminismo: se é preciso varrer os preconceitos para ver a natureza tal como é, só sabemos o que é um preconceito a ser varrido na medida em que temos uma idéia correta da natureza.. Este círculo nos leva de volta à imagem impossível do relógio que se acerta a si mesmo, como as “Mãos Desenhando” de Escher. No entanto – e indo além da crítica de Taylor – veremos que o círculo não esgota todas as possibilidades da ética de Diderot.

V

Sobre a ironia cartesiana que ecoa no opúsculo podemos fazer duas observações. A primeira: é verdade que a figura dogmática do *philosophe*, tão certo de si, não retrata bem o que está em jogo no pensamento de Diderot. Diderot personagem e Diderot autor e filósofo não coincidem completamente. Se o *philosophe* não titubeia, o filósofo Diderot, como escreve Rioux-Beaulne, “se caracteriza pelo fato de guardar certa distância em relação às ideias: o sublime de seus escritos vem disso, do reconhecimento implícito de sua incompletude.” (2008, p. 111 – tradução nossa). A segunda observação a ser feita é que a inconclusão argumentativa não é um impedimento definitivo para que vença, finalmente, a posição do iluminista. Se a vitória do bom senso não se dá inequivocamente no interior do texto, ela é evidente se levarmos em conta o leitor pois, ou muito me engano, ou cada um de nós gostaria, no fundo, que o velho Diderot tivesse rasgado aquele testamento. O autor vai além do solipsismo do *philosophe* seu personagem e nos elege a nós, leitores, juízes em seu caso. Ele apresenta seu dilema ao público na forma de um drama que reúne várias camadas e várias temporalidades e, se não vence a controvérsia explicitamente na argumentação teórica, ele o faz na prática, por meio do veredito de cada um de nós.

Há ainda outro aspecto importante: o destinatário a quem se dirige Diderot não está sozinho com sua própria razão, ao modo do leitor das *Meditações*. E nem a razão é a razão abstrata e desenraizada dos sentimentos. Ao invés de nos oferecer uma sequência de argumentos a ser meditada em privado, Diderot nos coloca simbolicamente como espectadores num teatro imaginário ao qual comparecemos coletivamente e do qual participamos também com nosso sentimento. Há um público do qual se espera um veredito razoável, mas não um público qualquer, não se trata do “povo”, supersticioso e facilmente enganável⁸.

Encontramos na teoria estética de Diderot a tese de que os espectadores num teatro podem ser juízes qualificados e o teatro um lugar de tomada de posição em ética, pois neles se produz uma “simpatia desinteressada”:

“Deve-se acusar as miseráveis convenções que pervertem o homem, e não a natureza humana [...]. A plateia da comédia é o único lugar no qual as lágrimas do homem virtuoso e do mau se confundem. Lá, o mau se irrita contra injustiças que ele cometeria, e se indigna contra um homem de caráter semelhante ao seu [...]”⁹.

Um homem rico que não se compadece dos pobres na vida real pode compadecer-se deles como espectador, pois está “fora” da cena, o que lhe permite colocar entre parênteses seus próprios interesses. No teatro somos todos juízes imparciais porque estamos numa posição que nos permite sentir e julgar conforme a natureza e à razão.¹⁰ O drama mobiliza nossos melhores

8 Sobre o projeto de popularização *versus* o suposto elitismo da filosofia de Diderot ver PIVA, 2003, pp. 17-35.

9 Diderot, *Discours sur la poésie dramatique*, DPV, X, p. 337, citado *apud* Mitia Rioux-Beaulne (2012, p. 184-185). Segundo o intérprete: “On notera que l’expérience esthétique constitue, suivant ce modèle, un espace privilégié pour la formation de ces impressions qui structurent le jugement moral : c’est que son cadre neutralise tout ce qui interfere habituellement avec ce type jugement (superstitions, conventions, etc.), et place les êtres humains devant leur humanité mise à nu. Le « genre moral » ouvre ainsi la voie à une remise en cause des relations instituées entre individus de classes sociales, de sexes ou d’âges différents, et laisse place à un véritable humanisme fondé sur notre seule capacité à comprendre la souffrance d’autrui. La communication des passions, ainsi comprise, rend possible la formation d’une opinion publique éclairée au sens le plus noble que les penseurs des Lumières ont pu donner à ce terme. (RIOUX-BEAULNE, 2012, p.186).

10 Seria possível aproximar a posição do espectador em Voltaire da noção de “véu da ignorância” de John Rawls.

sentimentos, os quais indicam virtuosamente a ação correta. E mais: no teatro, o critério da bondade moral não está remetido apenas ao indivíduo, ao contrário, “nós verificamos a retidão de nossa reação quando a vemos partilhada” (RIOUX-BEAULNE, 2012, p. 184).

Para além do bom senso individual e das convenções, que se opõem na matéria do dilema sem solução clara, a forma literária do texto introduz uma nova dimensão. É do juízo do público colocado num lugar a partir do qual a natureza pode finalmente expressar-se que Diderot, o filósofo, obtém o veredito a seu favor.

Bibliografia

DESCARTES. *O Discurso do Método*. Tradução de J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. São Paulo, Abril Cultural. 1972.

DIDEROT, D. *Entretien d'un père avec ses enfants*. In *Oeuvres Philosophiques*. Ed. Paul Vernière. Paris, Éditions Garnier Frères, 1956.

DIDEROT, D. *Colóquio de um pai com seus filhos*. In: DIDEROT, D. *Obras II*. Trad. J. Guinsburg. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.

DIDEROT, D E D'ALEMBERT, J. le Rond. *Encyclopédie, ou dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers, etc.*, eds. University of Chicago: ARTFL Encyclopédie Project (Spring 2013 Edition), Robert Morrissey (ed), <http://encyclopedie.uchicago.edu/>. (Baseada na edição de 1765).

MONTAIGNE, *Ensaio*. Tradução de Rosemary Costhek Abílio, São Paulo, Editora Martins Fontes, 2000.

PERETZ, Eyal. *Dramatic Experiences: Life according to Diderot*. New York, Suny Press, 2013.

PIVA, Paulo Jonas de Lima. *O Ateu Virtuoso. Materialismo e Moral em Diderot*. São Paulo, Discurso Editorial, FAPESP, 2003.

RIOUX-BEAULNE, Mitia. Pratique de la philosophie dans l'Essai sur les règnes de Claude et de Néron de Diderot In: BOURASSA, Y. et alii. (Ed.). *Critique des savoirs sous l'Ancien Régime. Érosion des certitudes et émergence de la libre pensée*. Laval, Les Presses de l'Université Laval, 2008.

RIOUX-BEAULNE, Mítia. Contagion et identification : la communication des passions chez Malebranche et Diderot. In: DESJARDINS, L. *Penser les Passions à l'Âge classique*. p. 159-186. Editions Hermann, 2012.

TAYLOR, C. *Sources of the Self; The making of modern identity*. Cambridge, Mass, Harvard university Press, 1989.

RESUMO

*Neste artigo proponho retomar o dilema moral presente no opúsculo de Diderot *Conversa de um pai com seus filhos* e analisá-lo como uma das variações do tema cartesiano do bom senso em sua ambiguidade: pois em Descartes o apelo à razão e ao exercício do juízo é acompanhado da desconfiança a respeito da clarividência daquele que julga sobre o verdadeiro e o falso. O mesmo ocorre no texto de Diderot, que trata agora da decisão sobre o bem e o mal. Pretendo também mostrar que Diderot constrói uma solução original para garantir o exercício autônomo do juízo moral e que esta se encontra mais na forma literária da *Conversa* do que propriamente em seu conteúdo.*

Palavras-chave: *bom senso, tradição, leis, lei natural, iluminismo*

ABSTRACT

*In this paper I intend to explore the moral dilemma present in Diderot's *A Conversation of a Father with his Children* and analyse it as a variation on the cartesian theme of good sense in its ambiguity. For in Descartes the appeal to reason and to the exercise of judgement is followed by a distrust of the clairvoyance of one who judges about the true and false. This happens also in Diderot's *Conversation* which in turn is about the decision between good and the evil. I also intend to demonstrate how Diderot presents an original solution that guarantees the autonomous exercise of moral judgement. This solution is more present in the *Conversation's* literary form than in its content itself.*

Key words: *good sense, tradition, laws, natural law, enlightenment.*